



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908,
6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2025/0002117-8

Termo SEGES/CAF Nº 122335170

TERMO DE DOAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS AÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº:

6013.2025/0002117-8

Recebimento de doações de bens ou serviços, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), destinadas exclusivamente às ações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

OBJETO:

A Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada simplesmente PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, CEP 01002-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Senhora Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças, **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, e a empresa **PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A.**, CNPJ 56.269.913/0001-62, com sede na Avenida das Nações Unidas, 10989, Andar 2, Conj. 21, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro(a), RG 52523256, CPF 735.826.384-72, doravante denominado(a) DOADOR(A) (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro no Decreto nº 58.102/2018 e, também, no Edital de Chamamento Específico nº 001/SEGES/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens ou serviços, destinados exclusivamente às ações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme despacho homologatório publicado no DOC de 25 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Cumprir com os termos da proposta, conforme Chamamento Público

2.1.2. Apresentar seu nome e logomarca para eventual inserção nos materiais de divulgação das ações realizadas no Dia Internacional da Mulher, de acordo com as especificações estabelecidas por SEGES e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;

2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem ou serviço.

2.2. Compete à PMSP:

2.2.1. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida;

2.2.2. Designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do que previsto neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Os bens/serviços doados deverão ser entregues e/ou disponibilizados até o dia 31 de Março de 2025, período em que serão realizadas as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato de acordo com os termos do Decreto nº 58.102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A presente doação é feita sem coação, vínculo de consentimento ou encargos, estando o bem, direito ou serviço doado livre de quaisquer ônus ou gravames.

5.2. A **PMSP** declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente às ações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

5.3. Os bens ou serviços a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da **PMSP**, que serão formalmente indicados.

5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

5.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **PMSP**.

5.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e, também, pelo Edital de Chamamento Específico nº 001/SEGES/2025.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 01 (uma) via eletrônica, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final

identificadas.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.
